

EDITAL N° 01/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE ARTISTAS, GRUPOS CULTURAIS, INSTITUIÇÕES CULTURAIS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE ANGRA DOS REIS PARA FOMENTO À CULTURA MUNICIPAL

O município de Angra dos Reis, por intermédio da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, torna público o presente Chamamento para Cadastro de Artistas, Grupos Culturais, Instituições Culturais e Profissionais de Arte e Cultura de Angra dos Reis para Fomento à Cultura Municipal, com base nos termos a seguir:

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento tem como objeto o cadastramento de Artistas, Grupos Culturais, Instituições Culturais e Profissionais de Arte e Cultura, credenciando-os junto à Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio de Angra, bem como subsidiar o mapeamento de oferta e pesquisa de mercado, assim como atualização do para cadastro dos Artistas, Grupos Culturais, Instituições Culturais e Profissionais de Arte e Cultura, visando aproximar estes que pretendam obter parcerias com a Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade, nas seguintes áreas de expressão:

1.1.1. Culturas Populares (nos segmentos de danças / músicas / festas / literatura / folclore / artesanato / arte-popular / tradições e costumes / samba / carnaval / capoeira / danças populares / cantigas de roda / circo e outras manifestações);

1.1.2. Grupos Étnico-Culturais (nos segmentos indígenas / afrodescendentes / ciganos / rurais / imigrantes e outras manifestações);

1.1.3. Patrimônio Material (nos segmentos arquitetônico / acervo museológico e/ou documental e/ou bibliográfico e/ou arquivístico e/ou videográfico e/ou fotográfico e/ou artístico e/ou arqueológico);

1.1.4. Patrimônio Imaterial (nos segmentos de saberes / fazeres / ofícios / celebrações / formas de expressão cênicas / plásticas / musicais, quer de indivíduos ou coletivos culturais);

1.1.5. Audiovisual (nos segmentos filme / fotografia / vídeo / rádio / tv);

1.1.6. Culturas Digitais (nos segmentos sites / mídias digitais (CDs, CDRoms, DVDs) / mídias culturais criativas e/ou interativas/mídias móveis (aplicativos para *smartphones* e *tablets*);

1.1.7. Gestão Cultural (nas categorias gestor / produtor / curador / difusão cultural);

1.1.8. Formação Cultural (nos segmentos de mestre de saberes e ofícios / oficineiro / técnico de som / técnico de iluminação / cenógrafo / assistente de palco / *luthier* / figurinista);

1.1.9. Pensamento e Memória Cultural (nos segmentos de literatura / colecionismo / artigos culturais);

1.1.10. Expressões Artísticas (nos segmentos de música / teatro / dança / artes plásticas em todo as suas categorias);

1.1.11. Arte Urbana (nos segmentos de escultura urbana / pintura mural e intervenções visuais) ;

1.1.12. Ações Transversais de Cultura (nos segmentos de *hip-hop* / DJ / dança / música / MC / Grafite e outras manifestações);

1.1.13. Assistentes Culturais (técnico de som / técnico de iluminação / cenógrafo / assistente de palco / *luthier* /figurinista).

2. DO CADASTRO

2.1. O cadastro será o mecanismo utilizado pela Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, que visara buscar a valorização, ordenamento, difusão e acesso irrestrito às fontes de Cultura, principalmente aos de caráter regional e local.

2.2. A inscrição no Cadastro de Artistas, Grupos Culturais, Instituições Culturais e Profissionais de Arte e Cultura de Angra dos Reis é gratuita.

2.3. O cadastro poderá ser feito de duas formas:

a) *On-line* pelo site www.angra.rj.gov.br

b) Presencialmente à Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 135, Casa Larangeiras - Centro, de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 17h, no período de 15 de junho a 31 de julho de 2017.

2.4. Cada proponente poderá se inscrever em mais de um segmento artístico.

2.5. É necessário, após preenchimento dos dados solicitados nos espaços obrigatórios, finalizar processo clicando em "Confirmar Cadastro", quando da inscrição *online*, confirmando, assim, a aceitação das regras e das condições estabelecidas neste Chamamento.

3. DO FUNCIONAMENTO DO CADASTRO

3.1. Para a efetivação do cadastro, faz-se necessária, após 5 dias úteis ao cadastro, a retirada da credencial definitiva na sede da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, à Rua Arcebispo Santos nº 135, Casa Larangeiras - Centro, com a apresentação dos documentos originais abaixo especificados. Em caso de cadastro on-line, apresentar o comprovante disponibilizado no final do formulário.

Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência.

Pessoa Jurídica: CNPJ e comprovante de residência.

3.2. A participação no presente cadastramento **não pressupõe garantia de contratação ou execução de projetos** para as atividades culturais no município.

3.3. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo aos termos das Leis vigentes, visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

4. DOS PRAZOS

4.1. Os dados registrados no Cadastro de Artistas, Grupos Culturais, Instituições Culturais e Profissionais de Arte e Cultura de Angra dos Reis serão mantidos pela Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, podendo ser atualizado a qualquer momento, pelo proponente.

4.2. A ausência dos documentos anteriormente descritos inviabiliza a efetivação do cadastro do profissional.

4.3. As informações contidas no cadastro ou a sua posterior atualização é de inteira responsabilidade do proponente.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste Chamamento.

5.2. O presente Chamamento Público não inviabiliza chamamentos específicos, para outras atividades ou ações da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, e quaisquer dúvidas poderão ser sanadas na própria Secretaria ou pelos telefones: (24) 33657200 - 33651510.

Angra dos Reis, 02 de junho de 2017.

João Willy Seixas Peixoto
Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio